



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251219u30712975000103i30712975000103

Número da Nota

00000439

Data e Hora de Emissão

19/12/2025 15:26:43

Código de Verificação

P7A3-9LXT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.712.975/0001-03**

Inscrição Municipal: **1.115.683-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **TMC POLO TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA**

Nome Fantasia: **CLIMOL ODONTOLOGIA**

Tel.: **2124758319**

Endereço: **AVN PADRE ROSER 42, SAL 0813 - VILA DA PENHA - CEP: 21220-560**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS
COMPETENCIA DEZEMBRO/2025

VALOR DA NOTA = R\$ 342,36

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	342,36	5,00%	17,11	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/01/2026.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.